

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA**  
**SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS**  
**OPORTUNIDADES E PROJETOS ESPECIAIS**  
**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM INTERCÂMBIO CULTURAL**  
**BIENAL SESC DE DANÇA**  
**2º SEMESTRE DE 2023**

A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, no uso das atribuições legais, torna público edital de participação para estudantes matriculados nos cursos regulares participarem do Intercâmbio Cultural “Bienal Sesc de Dança”, nas unidades do Sesc São Paulo, de 21 a 28 de setembro de 2023.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

Vagas: 10 vagas para estudantes dos Cursos Regulares da São Paulo Escola de Dança participarem do circuito de apresentações da Bienal Sesc de Dança, conforme a programação:

21/09 - Quinta - 21h00 - Sesc Pinheiros - The Sacrifice

23/09 - Sábado - 20h00 - Sesc Bom Retiro - Somoo

28/09 - Quinta - 20h00 - Sesc 24 de Maio - Clamores

### **INSCRIÇÕES E RESULTADOS**

Período de inscrições: 20 de setembro (por ordem de inscrição, até às 18h00 ou até completarem as vagas)

Divulgação dos resultados: 21 de setembro de 2023

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo Escola de Dança, torna público que receberá inscrições, no período de 20 de setembro de 2023 (até às 18h00 ou até

completarem as vagas), enviadas por estudantes regularmente matriculados, e cursando, qualquer um dos Cursos Regulares da São Paulo Escola de Dança, para o Intercâmbio Cultural “Bienal Sesc de Dança”, nas unidades do Sesc São Paulo no âmbito de Oportunidades e Projetos Especiais da São Paulo Escola de Dança.

1.2. Os espetáculos ocorrerão de modo presencial nas unidades do Sesc.

1.3. Cada candidato se compromete a assistir aos 3 (três) espetáculos do circuito Bienal Sesc de Dança constantes na programação descrita neste edital.

## **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para se inscrever ao Edital de participação, é necessário, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser estudante dos Cursos Regulares da São Paulo Escola de Dança.

2.1.2. Estar disponível para as datas e horários para assistir aos espetáculos, conforme disposto nos itens 1.3

2.2. O período de inscrições (online) inicia-se em 20 de setembro e encerra-se às 18h00 do dia 20 de setembro de 2023.

2.3. As inscrições serão realizadas somente de modo online, via formulário disponível em <https://forms.office.com/r/ecDzc7yBjq> onde deverão ser enviadas as seguintes informações e documentos:

2.3.1. Nome completo;

2.3.2. Contatos (telefone, e-mail, etc.);

2.3.3. O curso regular em que esteja matriculado;

2.4. Ao enviar seu formulário de inscrição, o estudante deverá visualizar mensagem de confirmação ao finalizar sua inscrição no portal. Em caso de contrário, o estudante deverá entrar em contato via e-mail [secretaria@spescoladedanca.org.br](mailto:secretaria@spescoladedanca.org.br)

2.5. Ao realizar sua inscrição, o estudante deverá assinalar “Me comprometo a assistir aos 3 (três) espetáculos do circuito Bienal Sesc de Dança, conforme a programação descrita no edital”.

2.6 Ao realizar sua inscrição, o estudante deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.7. A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.8. O preenchimento do questionário é obrigatório. Caso o(a) candidato(a) preencha e finalize o envio de mais de um questionário, será validado somente o último envio realizado.

2.9. No site da São Paulo Escola de Dança, o candidato(a) encontrará o link do formulário para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, do Edital para conhecer as especificidades de cada evento.

2.10. Ao se inscrever neste processo seletivo, o (a) estudante declarará que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, nem em caráter condicional.

2.12. O (a) estudante inscrito (a) terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

2.13. O (a) estudante poderá se inscrever em mais de um edital oferecido pela São Paulo Escola de Dança.

2.14. A participação no Intercâmbio Cultural não inclui o pagamento de bolsa ou qualquer espécie de contraprestação.

2.15. A escola conferirá certificado de participação aos estudantes que assistirem a todos os espetáculos descritos neste edital.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. A seleção se dará por ordem de inscrição.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado dos selecionados será divulgado no dia 21 de setembro de 2023 no site da São Paulo Escola de Dança.

4.2. Todas as informações referentes aos selecionados serão enviadas aos participantes com antecedência necessária para sua organização.

#### **DAS DIRETRIZES DE CONDUTA**

5.1. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste edital, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Compete à Direção Artística e Educacional deliberar sobre casos omissos, dúvidas ou discussões sobre a aplicação deste Edital.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

---

**Inês Bogéa**

Diretora Artística e Educacional  
São Paulo Escola de Dança